

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 275, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme apuração objeto de sindicância e demais documentos que integram o protocolo nº 26.503.034-3.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER – IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021 e, ainda, em função do registrado no protocolo de sindicância sob nº 25.390.123-3.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público, Luiz Antônio Odenath Penha, integrante do quadro de carreira do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no cargo de Profissional Pesquisador, lotado no Polo de Pesquisa e Inovação de Londrina, com a finalidade de apurar o descumprimento de deveres e a prática de condutas vedadas ao servidor público, conforme documentação que integra o protocolo mencionado no dispositivo da presente portaria, a seguir descritas, subsumíveis, em tese, ao inc. VI do art. 279, inc. XII do art. 208 e inc. XXI do art. 285, todos da Lei n.º 6.174 de 1970 C/C art. 38 da Portaria/IDR-Paraná nº 161/2025 – DIOE n.º 11.909 de 26.5.2025 e art. 28 da Lei n.º 20.541 de 2021, passíveis de sanções, se comprovadas, nos termos ao art. 291 C/C art. 293, também da Lei 6174 de 1970, sem prejuízo de fatos conexos que emergirem no decurso das apurações: **(i)** possível violação de normas internas, tendo em vista a constituição de empresas sem a devida obtenção de licença perante a autarquia; **(ii)** possível conflito de interesses, tendo em vista a condição de sócio-administrador nas empresas constituídas, frente as atribuições do cargo público e as finalidades legais do IDR-Paraná.

I. Refere-se a denúncia apresentada no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias, da Controladoria Geral do Estado – SIGO nº 14.923/2026.

Art. 2º Designar para comporem a comissão processante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

I. Roberto Carlos Guimarães – CPF nº 114.XXX.XXX-80

II. Wilmar Ferreira Lima – CPF nº 328.XXX.XXX-72

III. Deoclécio Domingos Garbuglio – CPF nº 039.XXX.XXX-89

Art. 3º Dar ciência da constituição da Comissão Processante às chefias imediatas dos seus respectivos membros, assim como a do servidor objeto do PAD e à Gerente de Recursos Humanos;

Art. 4º Determinar que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 60 (sessenta) dias, a fluir de seu início.

Art. 5º Estabelecer que esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 31 de agosto de 2026

ALTAIR SEBASTIAO
DORIGO:34988866
904

Assinado de forma digital por
ALTAIR SEBASTIAO
DORIGO:34988866904
Dados: 2026.08.31 09:06:41
-03'00'

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná